



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

**TERMO DE ADITAMENTO n° 002/2020 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n°
077/2018, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 28.531.762/0001-33, com sede situada à Av. John Kennedy, n° 120, Centro, neste ato representado Exma. Sr.^a Prefeita, Livia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n° 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n° 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, doravante denominada **CONTRATADA**, a firma **DOIS ARCOS CONSTRUÇÕES E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 06.877.631/0001-70, com sede localizada na Estrada do Pau Ferro, s/n°, Alecrim, São Pedro da Aldeia, neste ato por seu representante legal, Sr. André Martins de Lima, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n° 640.423.836-53, CNH n° 01080525264, residente e domiciliado na Avenida Silvia Picanço, n° 555 - Edifício La Vita, Bloco Mare, apartamento 703, Charitas, Niterói/RJ, com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo n° **41.609/2018**, resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 077/2018**, cujo o objeto é a continuidade dos serviços essenciais de recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos pelo período de 12 (doze) meses, com o quantitativo mensal estimado em 2.700 toneladas, uma vez que a consequente destinação em local inadequado acarretará: contaminação do lençol freático e do solo; acúmulo de aves de rapina e outros inúmeros vetores de doenças; presença de catadores de lixo, sujeitos a contaminação; mau cheiro, poluição visual e descumprimento à Lei de Resíduos Sólidos, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I - Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo n° **41.609/2018** e com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° **077/2018**, por novo período de 12 (doze) meses ininterruptos, com início a contar de 03 de Janeiro de 2021 e a terminar em 03 de Janeiro de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor unitário da tonelada de R\$94,02 (noventa e quatro reais e dois centavos), sendo o valor total de R\$ 3.046.248,00 (Três milhões, quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais).

PARAGRAFO ÚNICO. A despesa correrá a conta da dotação orçamentária inerente ao PT 02.017.001.15.452.0032.2096 e ED 3.3.90.39.00, orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - SOUSP.

III - Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV - Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 17 de Dezembro de 2020.

LÍVIA BELLO
Prefeita

DOIS ARCOS CONSTRUÇÕES E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA
André Martins de Lima
p/ Contratada

Testemunhas:

a) _____

Nome:

CPF:

b) _____

Nome:

CPF: